



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
 Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ:
 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021
 PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, órgão municipal, sediada na Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ricardo Jose Roriz Silva, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO situado na Pc. Sete de Setembro, 15, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 11.429.331/0001-68, neste ato representada pela sua Secretária, a Srª Vanesca Romão Teles Roriz- ORGÃO PARTICIPANTE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, situado na Rua São João, 937, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 14.927.680/0001-06, neste ato representada pela sua Secretária, a Srª. Maria das Dores Santos de França, ORGÃO PARTICIPANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 51/2013 e 20/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA: ANGELA MARIA DE SANTANA VASCONCELOS LIMA ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.241.939/0001-05, com sede na AV PEDRO ABREU DE LIMA, 286, SALA C, CENTRO, PROPRIA, SE, CEP: 49.900-000, representada pela SENHORA ANGELA MARIA DE SANTANA VASCONCELOS LIMA

1-DO OBJETO

2 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE

3- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os preços, especificações e quantitativos registrados são parte integrante da presente Ata, conforme abaixo:

BENEFICIÁRIO DA ATA: ANGELA MARIA DE SANTANA VASCONCELOS LIMA ME - R\$ 401.450,00(quatrocentos e um mil quatrocentos e cinquenta reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	ANGELA MARIA	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Armazenamento Disco Rígido Capacidade: 500 GB Interface: Serial ATA III (SATA III) Buffer: 32 MB Cache Rotação: 7200 RPM Ciclos de carga/descarga: 300.000 Setores por unidade: 976,773,168 Dimensões: 14,7 / 10,1 / 2,6 cm (Prof / Larg / Alt) Peso: 45 g	100	UND	260,00	26.000,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

2	Armazenamento Disco Rígido Capacidade: 1 TB Interface: SATA 6Gb/s Buffer: 64 MB Cache Rotação: 7200 RPM Ciclos de carga/descarga: 300.000 Setores por unidade: 976,773,168 Dimensões: 14,7 / 10,1 / 2,6 cm (Prof / Larg / Alt) Peso: 45 g	100	UND	320,00	32.000,00
3	Memória Ram Desktop Ddr3 4gb 1600mhz Taxa de transmissão, 12800 MB/s, 1.5V Latência CAS: 10, Quantidade de 240 pinos	100	UND	260,00	26.000,00
4	Memória Ram Desktop Ddr3 8gb 1600mhz Taxa de transmissão, 12800 MB/s, 1.5V Latência CAS: 10, Quantidade de 240 pinos	100	UND	320,00	32.000,00
5	Memória RAM Desktop 8GB DDR4 2666 Mhz Taxa de transmissão 21300 MB/s Latência CAS: 16, Tensão: 1.2V	10	UND	360,00	3.600,00
6	Memória RAM Notebook DDR3 4GB 1600mhz Taxa de transmissão 12800 MB/s, 1.35V Latência CAS: 11, Quantidade de pinos 203	100	UND	260,00	26.000,00
7	Memória RAM Notebook DDR3 8GB 1600mhz Taxa de transmissão 12800 MB/s, 1.35V Latência CAS: 11, Quantidade de pinos 204	100	UND	320,00	32.000,00
8	Processador Core i5 i5-9400F 2.9 GHz 6 núcleos - 9 MB - LGA1151 Soquete	10	UND	1.345,00	13.450,00
9	Placa Mãe Intel® Socket 1155 Core™ i7/ i5/ i3 processadores Suporte Dual channel DDR3 2 x DDR3 DIMMs (240 pin/ 1.5V) 4 x Porta SATA 1 x Conector de força 24-pin ATX 1 x Conector de Força 4-pin ATX 12V 2 x Conector USB suporte adicional 4 portas 1 x Conector USB 1 x Conector LPC_DEBUG 1 x Conector de áudio painel frontal 1 x Conector System Panel	100	UND	560,00	56.000,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

10	Placa Mãe H81M-HG4 R4 1150 DDR3 1600Mhz Tecnologia de memória DDR3/DDR3L Dual Channel 2 x slots DDR3/DDR3L DIMM Suporta memória DDR3/DDR3L 1600/1333/1066 não-ECC, sem-buffer Capacidade máxima de memória do sistema: 16GB Suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP) 1.3 / 1.2 1 x Porta D-Sub 1 x Porta HDMI 4 x portas USB 2.0 (Suporta Proteção Contra ESD) 2 x USB 3.2 Gen1 Ports (Suporta Proteção Contra ESD) 1 x Porta de Rede RJ-45 com LED (LED de ACESSO E LED de VELOCIDADE) Conector de Áudio HD: Entrada de Linha / Alto-Falante Frontal / Microfone	50	UND	610,00	30.500,00
11	Placa-Mãe TUF H310M-Plus Gaming/BR, Intel LGA 1151, mATX, DDR4 Intel Socket 1151 para 9ª e 8ª geração de processadores Core i7/Core i5/Core i3/Pentium/Celeron 1x PS/2 teclado (roxo) 1x PS/2 mouse (verde) 1x HDMI 4x Portas USB 2.0 3x conector(es) de áudio 2x USB 3.1 Gen 1 até 5Gbps 1x VGA 1x 5G LAN (RJ45) porta	10	UND	670,00	6.700,00
12	Disco Rígido 2,5" 500GB, 5400RPM Interfaces: SATA III Tecnologia de armazenamento: HDD	50	UND	200,00	10.000,00
13	Disco Rígido 2,5" 1TB, 5400RPM Interfaces: SATA III Tecnologia de armazenamento: HDD	50	UND	260,00	13.000,00
14	Disco Rígido 2,5" 480GB Interfaces: SATA III Tecnologia de armazenamento: SSD	100	UND	420,00	42.000,00
15	Fonte 80PLUS® Bronze 550W AC universal de 100V-240V / 200V-240V 1 x (20+4)pin ATX 1 x EPS(CPU) 8 Pin (4+4) 2 x PCI-E 8 Pin (6+2) 5 x SATA 2 x Molex 1 x Floppy	100	UND	340,00	34.000,00
16	Cabo de Rede Cat6	20	CX	910,00	18.200,00
TOTAL					401.450,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com

3- VALIDADE DA ATA

3.1 A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

4- REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es) e ou prestadores de serviço.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) e ou prestadores de serviço para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor/prestador de serviço que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor/prestador de serviço do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores/prestadores de serviço para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor/prestador de serviço será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

4.7.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.7.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5- DO FORNECIMENTO/SERVIÇO

Falhas no fornecimento/serviço acarretarão penalidades para a empresa.

5.2 Será de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

6- DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1- O Faturamento/Pagamento será feito em até o 10º dia após ao fornecimento/serviço com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhadas das regularidades fiscais.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, email: licitarsantana@gmail.com


7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor/prestador de serviço registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando do fornecimento dos produtos. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do São Francisco, 01 de dezembro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
ÓRGÃO GERENCIADOR


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
ÓRGÃO PARTICIPANTE


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
ÓRGÃO PARTICIPANTE


ANGELA MARIA DE SANTANA VASCONCELOS LIMA ME
BENEFICIÁRIO DA ATA